



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 001/84

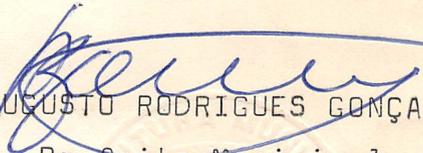
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná para execução do PRAM-Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias de maio de um mil, novecentos e oitenta e quatro.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
TRIBUNA DO SOTO
Orgão Oficial do Município
Data, 19 / 05 / 84
O FUNCIONÁRIO

1882 N°